

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1563, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Altera a redação do inciso VII, do art. 16, da Lei nº 1.424, de 09 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII, do art. 16, da Lei nº 1.424, de 09 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí", passa a vigorar com a seguinte redação:

•

"VII – apuração do preço médio das cotações apresentadas pelas Gerências, para aquisição de bens e serviços".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA

me in suda

-Prefeito-

Projeto de Lei nº 20/2011 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municipios Edição N.330 do 06.105 /2011